

DECRETO Nº 5.608, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o inciso II do §1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.529 de 10 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTINA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a redação do inciso II do §1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.906 de 17 de fevereiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação em conformidade a Lei Municipal nº 4.288 de 11 de novembro de 2024:

"Art. 1º ...

§ 1º ...

II - âmbito regional: limites geográficos abrangidos pelo COREDE Fronteira Noroeste, conforme delimitação da Lei Estadual nº 10.283/94 e do Decreto Estadual nº 35.764/94."
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Jones Jehn da Cunha
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Adriane Hettwer Schwingel
Secretário Municipal de Administração
Publicado em 22/11/2024
Mural